



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 011/2014-PMJ**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL R. W. SCHMIDT
INSTALAÇÃO FÁBRICA DE COSTURA

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
_____ / _____ / _____	_____ / _____ / _____

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
_____ / _____ / _____	_____ h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida, autuado sob o número acima e para constar, eu



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 18 de Julho de 2014.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a locação do imóvel urbano localizado na Rua Pref. Wilson Leite dos Santos, nº 670, de propriedade da empresa R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA-ME, conforme matrícula nº 8.097, Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis Comarca de Ibaiti, para instalação da Fábrica de Costura em incentivo á geração de empresa, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



REF. REQUERIMENTO EMPRESA CESAR PERES DE MATTOS-ME

DESPACHO

Encaminhe-se ao CEDEJ - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico para emissão de Parecer sobre a solicitação realizada para disponibilização de imóvel urbano para atividade econômica.

GABINETE DO PREFEITO DE JAPIRA, aos 14 dias do mês de julho de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



EXCELENTÍSSIMO SENHOR WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, D.D. PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EMPRESA CESAR PERES DE MATTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.168.083/0001-3, com sede à Avenida Cel. Joaquim Pedro de Oliveira, 517, por meio de seu representante legal infra assinado, vem informar da sua pretensão de realizar a abertura de filial no Município de Japira, para tanto, vem REQUERER a concessão de benefício de disponibilização de um imóvel urbano para a instalação de sua atividade econômica de Confecção de peças de Vestuário, exceto Roupas Íntimas e as confeccionadas sob medida.

Nestes Termos
P. Deferimento.

Japira, 07 de julho de 2014.

Cesar Peres de Mattos

Cesar Peres de Mattos
Representante Legal
CPF nº 022.248.059-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA	
ESTADO DO PARANÁ	
PROTOCOLO	
Nº 125/2014	DATA 13/07/2014
<i>[Assinatura]</i>	
ASSINATURA	



**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE TERRENO EM REGIME DE DOAÇÃO
PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA**

NOME DA EMPRESA E RAZÃO SOCIAL: <i>Cooperativa de Matões - ME</i>		
NOME DE FANTASIA: <i>matões & mates / Confeccoes</i>		
CNPJ: <i>04.168.083/0001-83</i>		
ENDEREÇO: <i>Rua Adesumbe Iba de los Santos</i>		
CIDADE: JAPIRA	UF: PR	CEP 84.920-000
IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO: <i>Cooperativa de Matões</i>		
ATIVIDADE ECONÔMICA: <i>Confecção de peças de vestuário, exceto roupas ími- mas e as confeccionadas sob medida</i>		
Áreas de instalação a ser construída:		
Investimento inicial estimado: <i>40.000,00 (quarenta mil reais) / 200ms R\$ 100.000,00</i>		
Estimativa de funcionários: <i>1º ano - 10</i>		
<i>2º ano - 30</i>		
<i>3º ano - 40</i>		

1º ano



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.168.083/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/2000
NOME EMPRESARIAL CESAR PERES DE MATTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS	NÚMERO 517	COMPLEMENTO	
CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/08/2013 às 09:07:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CEDEJ
JAPIRA-PARANÁ**

TERMO DE ABERTURA

Através do presente Termo de Abertura este Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Japira, vem analisar o pedido formulado pela empresa CESAR PERES DE MATTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 04.168.083/0001-83 a fim de obter a disponibilização um imóvel para a instalação de sua atividade econômica de confecções de peças de vestuário em nossa cidade, bem como contribuir para a geração de empregos e renda.

Japira, 15 de julho de 2014.

JOSÉ MARCELO PANGONE
Presidente CEDEJ



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CEDEJ
JAPIRA-PARANÁ**

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE
JAPIRA**

DOS FATOS:

Foi encaminhado a este Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Japira, solicitação da empresa CESAR PERES DE MATTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.168.083/0001-3 a fim de obter a disponibilização um imóvel para a instalação de sua atividade econômica de confecções de peças de vestuário, justificando que tal obra gerará empregos e impostos neste Município.

DO PARECER

Verifica-se que o presente pedido tem amparo na Lei Municipal nº 785/2001 de 21/12/2001 que: "Institui o Programa Municipal de Distritos Industriais e de Desenvolvimento Econômico de Japira e dá outras providências", está prevista a locação de imóveis pelo Município para a cessão não onerosa a estabelecimentos ou empresas que desejem se instalar no Município (art. 1º, parágrafo único, alíneas "e").

Foi realizada no dia 15 de julho de 2014 uma reunião com os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Japira onde foi constatada a necessidade do incentivo solicitado pela empresa acima nominada.

Assim, após as avaliações necessárias foi aprovado o pedido realizado por meio do Requerimento protocolado sob o nº 127/20012, para que o Poder Executivo realize a concessão não onerosa de um imóvel urbano.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CEDEJ
JAPIRA-PARANÁ**

Ressalte-se que a empresa em questão deverá ser acompanhada regularmente para constatar a observância dos objetivos e metas propostas, sendo que a referida empresa deverá prestar contas ao Poder Público acerca do desenvolvimento da atividade mencionada no projeto inicial, bem como cumprir as proposições ali realizadas.

Isto Posto, opinamos no sentido de que se conceda à empresa o incentivo correspondente à concessão não onerosa de um imóvel urbano ao empresário, por meio de locação, visto que, o mesmo se enquadra nos requisitos legais, como incentivo inicial para o estabelecimento da empresa, que deverá ter neste mesmo prazo a contratação regular de seus empregados com os devidos registros na CTPS e os respectivos recolhimentos previdenciários e trabalhistas.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Japira, 15 de junho de 2014.

JOSÉ MARCELO PANGONE
Presidente CEDEJ



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE JAPIRA
CEDEJ**

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, S/N - JAPIRA-PARANÁ - CEP 84.920-000

ATA DA REUNIÃO DO CEDEJ - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE JAPIRA/PR REALIZADA NO DIA 15 DE JULHO/2014.

Aos 15 dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, as 9:00 horas, reuniram-se no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal os membros do CEDEJ nomeados pelo Decreto Municipal nº 007/2013. Dando início à reunião o Presidente, senhor José Marcelo Pangone agradeceu a presença de todos e iniciou a explanação da pauta da reunião, informando que a empresa CESAR PERES DE MATTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.168.083/0001-3 representada pelo senhor(a) CESAR PERES DE MATTOS, protocolou um requerimento sob o protocolo 128/2014 de 17/07/2014 solicitando a cessão de uso de um imóvel urbano, por meio de locação para instalação de sua atividade econômica de confecções de peças de vestuário, nos termos da Lei Municipal nº 785/2001 de 21/12/2001 que: "Institui o Programa Municipal de Distritos Industriais e de Desenvolvimento Econômico de Japira e dá outras providências", está prevista a locação de imóveis pelo Município para a cessão não onerosa a estabelecimentos ou empresas que desejem se instalar no Município (art. 1º, parágrafo único, alíneas "e"). Para tanto se faz necessário que a empresa apresente a documentação correlata discriminada na referida Lei no Art. 7º, conforme modelo fornecido pela Prefeitura. Em seguida foi apresentada a documentação entregue pelo empresário CESAR PERES DE MATTOS, para apreciação do Conselho do CEDEJ. Após a análise e discussão o Conselho iniciou a votação sendo aprovada a concessão não onerosa de um imóvel urbano ao empresário, por meio de locação, visto que, o mesmo se enquadra nos requisitos legais. Ficou ainda, decidido como que a empresa, que deverá atestar a contratação regular de seus empregados com os devidos registros na CTPS e os



respectivos recolhimentos previdenciários e trabalhistas. havendo nada mais a constar e sendo deferido o pedido do requerimento objeto do protocolo nº128/2014, decidiu-se encaminhar o parecer deste Conselho ao senhor Prefeito Municipal para que tome as providências necessárias para se efetivar a disponibilização de um imóvel para a instalação da empresa CESAR PERES DE MATTOS que se propõe a geração de empregos e renda no Município de Japira, ato contínuo, deu-se por encerrada a reunião determinando que fosse lavrada a presente ata que segue assinada por todos os presentes depois de lida e achada conforme. Japira, 15 de JULHO de 2014.

JOSÉ MARCELO PANGONE *J. Pangone*

KELLEN CASSIANE DA SILVA *Kellen Cassiane*

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS *Antonio Carlos dos Santos*

ROSANE APARECIDA PAGANI *Rosane Aparecida Pagani*

DIJANIRA GONZALES DA FONSECA *Dijanira Gomes*

FERNANDES DONIZETE DA SILVA *Fernandes Donizete da Silva*

CARLOS TADEU BIAGGI *Carlos Tadeu Biaggi*



Município de Japira
Solicitação 35/2014



Equipamento

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
35	Contratação de Serviço	18/07/2014	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
46-9	WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS	67/2014	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
19	INDUSTRIA E COMERCIO		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
10	Incentivo a Indústria, Comércio e Meio Ambiente	ATE 30 DIAS APÓS EMI	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		12 Meses	

Descrição:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA FÁBRICA DE COSTURA

Lote					
Lote 001-LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA FÁBRICA DE COSTURA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002981	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO	MES	12,00	1.000,00	12.000,00
				TOTAL	12.000,00
				TOTAL GERAL	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 21/07/2014

Referente a solicitação de Vossa Excelência, expedida em 09/06/2014, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias para a locação do imóvel urbano localizado na Rua Pref. Wilson Leite dos Santos, nº 670, de propriedade da empresa R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA-ME, conforme matrícula nº 8.097, Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis Comarca de Ibaiti, para instalação da Fábrica de Costura em incentivo à geração de empresa, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

10 – INCENTIVO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE;

001 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO;

22.661.0010.2074 – Incentivo a Indústria e Comércio;

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

03250-00000 – Recursos Ordinários Livres.

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 21/07/2014

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: locação do imóvel urbano localizado na Rua Prof. Wilson Leite dos Santos, nº 670, de propriedade da empresa R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA-ME, conforme matrícula nº 8.097, Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis Comarca de Ibaiti, para instalação da Fábrica de Costura em incentivo á geração de empresa, pelo período de 12 (doze) meses.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 18/07/2014, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para pagamento do aluguel.

2 – **Forma de Pagamento** – Até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão do recibo devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,

EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

I - DOS FATOS:

Foi solicitado a esta Procuradoria Jurídica, parecer jurídico referente a locação do imóvel urbano localizado na Rua Pref. Wilson Leite dos Santos, nº 670, de propriedade da empresa R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA-ME, conforme matrícula nº 8.097, Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis Comarca de Ibaiti, para instalação da Fábrica de Costura em incentivo á geração de empresa, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

II - DO PARECER:

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação nos contratos, portanto, é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Assim, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Portanto, dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".(PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.)

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (Ob. Cit. P. 234)

Para a professora Vera Lúcia Machado:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."(MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.)

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise.

Portanto, analisando detidamente o presente caso, verifica-se que o valor apresentado para a locação do imóvel não ultrapassa o teto estipulado em lei.

O art. 24, inciso X, da lei federal 8.666/93 estabelece que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o mercado, segundo avaliação prévia;"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Assim, verificamos que o imóvel atende às necessidades da administração, justificando de que não há imóveis disponíveis que sejam adequados para a instalação do Procon, estando assim plenamente justificada a hipótese de dispensa de licitação, vez que tal procedimento trará benefícios ao Poder Público.

Portanto, consideramos plenamente JUSTIFICADA A HIPÓTESE DE DISPENSA e **OPINAMOS NO SENTIDO DE QUE VOSSA EXCELÊNCIA DECLARE A DISPENSA DA LICITAÇÃO NO CASO CONCRETO, CASO SEJA NECESSÁRIO**, na forma do art. 24, inciso X da lei 8.666, de 21.06.1993.

Ressalte-se, entretanto, que tal contratação deverá ser feitas com empresa legalmente constituída, que comprove sua regularidade perante as Fazendas Públicas devidamente atualizada, no tocante a: CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES ou REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO no caso de empresa individual, CNPJ, CND (INSS), CRF (FGTS), CCND (CONJUNTA), CNDT (TRABALHISTA).

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Japira, 21 de julho de 2014.

RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 010/2014 de 08/01/2014.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2014, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00; **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46, **REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 08 de janeiro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2014.01.08 15:15:35 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 22 de julho de 2014.

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Senhor Prefeito,

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Dr. RENAN DE OLIVEIRA SANTOS, datado de 21/07/2014, informando que a modalidade de licitação adotada para a locação do imóvel, para a instalação da Fábrica de Costura, na propriedade da empresa R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA-ME, será por Dispensa de Licitação, em conformidade ao Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Informo ainda, que segue documentação da empresa R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA-ME, conforme parecer jurídico, comprovando sua regularidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão de Licitação

R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. -ME

C.N.P.J. Nº 00.569.512/0001-73

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



RENATO WANDERLEI SCHMIDT, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Japira-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua João Leandro, s/nº, centro, Cep: 84900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 4.409.104-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 726.306.809-59; **REGINALDO APARECIDO SCHMIDT**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Japira-PR., residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua João Leandro, s/nº, centro, Cep: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.048.587-0/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 919.514.619-91, sócios componentes da Sociedade empresarial **R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. - ME**, com sede e foro sito a Rod. Br. 153 - Km 103 - Lote 04 - Parque Industrial, Cep: 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 00.569.512/0001-73, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203262968, por despacho em sessão de 22/03/1995, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido no objeto social da empresa o **Transporte Rodoviário de Cargas e Mudanças.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração havida, o objeto social da empresa constante na cláusula quarta da quinta alteração contratual, fica assim subscrita: **Indústria, Comércio e reparação de móveis de madeira residenciais e de escritório, Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos e de uso doméstico e pessoal, Transporte Rodoviário de Cargas e mudanças.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

RENATO WANDERLEI SCHMIDT, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Japira-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua João Leandro, s/nº, centro, Cep: 84900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 4.409.104-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 726.306.809-59;

R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. - ME

C.N.P.J. Nº 00.569.512/0001-73

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



REGINALDO APARECIDO SCHMIDT, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Japira-PR., residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua João Leandro, s/nº, centro, Cep: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.048.587-0/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 919.514.619-91, sócios componentes da Sociedade empresarial **R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. - ME**, com sede e foro sito a Rod. Br 153 – Km 103, Lote 04 – Parque Industrial, Cep: 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 00.569.512/0001-73, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203262968, por despacho em sessão de 22/03/1995, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. - ME**, com sede e domicilio na Rod. Br 153 – Km 103, Lote 04 – Parque Industrial, Cep: 84900-000, Município de Ibaiti-PR.

2ª) O capital social é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), dividido em 1.700 (Um mil e setecentas) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	%	quotas	R\$
RENATO WANDERLEI SCHMIDT	50	850	42.500,00
REGINALDO APARECIDO SCHMIDT	50	850	42.500,00
T O T A L.....	100	1.700	85.000,00

3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/1995 e o seu prazo de duração é indeterminado.

4ª) O objeto social é **Indústria, Comércio e reparação de móveis de madeira residenciais e de escritório, Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônico de uso doméstico e pessoal, Transporte Rodoviário de Cargas e mudanças.**

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. -ME

C.N.P.J. Nº 00.569.512/0001-73

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio **RENATO WANDERLEI SCHMIDT**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

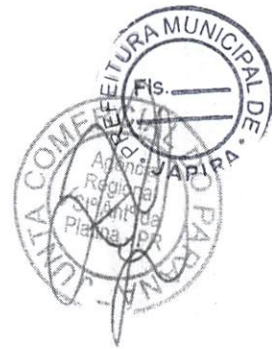
12ª) Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes.

R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. -ME

C.N.P.J. Nº 00.569.512/0001-73

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



13ª) Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

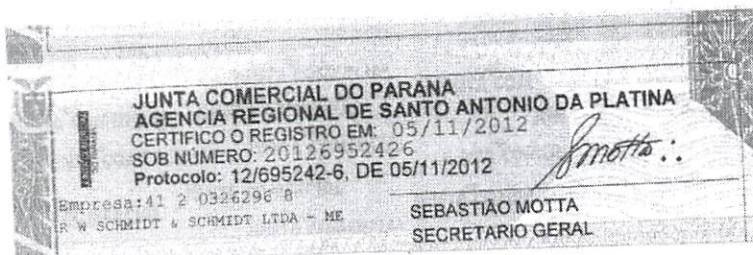
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR. 26 de outubro de 2012.

RENATO WANDERLEI SCHMIDT

REGINALDO APARECIDO SCHMIDT

Sebastião Motta
RG 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0326296-8	CNPJ 00.569.512/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/03/1995	Data de Início de Atividade 15/02/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD BR 153 KM 103, S/N-LOTE 04, PARQUE INDUSTRIAL, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social INDUSTRIA, COMERCIO E REPARAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA RESIDENCIAIS E DE ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICO DE USO DOMESTICO E PESSOAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E MUDANÇAS.			
Capital: R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RENATO WANDERLEI SCHMIDT 726.306.809-59	42.500,00	SOCIO	Administrador
REGINALDO APARECIDO SCHMIDT 919.514.619-91	42.500,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 05/11/2012	Número: 20126952426	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

14/263073-0

CURITIBA - PR, 10 de julho de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

Sebastião Motta



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.048.587-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/03/2012

NOME: REGINALDO APARECIDO SCHMIDT

FILIAÇÃO: WALTER SCHMIDT
ANA ROSA DE MORAES SCHMIDT

NATURALIDADE: JAPIRÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/07/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE
C.CAS=4350, LIVRO=33B, FOLHA=252

CPF: 919.514.619-91

CURITIBA/PR


NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR



ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.048.587-0

 POLEGAR DIREITO 

Reginaldo Ap. Schmidt

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]



RENATO WANDERLEI SCHMIDT
WALTER SCHMIDT
ANA ROSA DE MORAES SCHMIDT
JAPIRA/PR
CONARCA=IBAITI/PR, JAPIRA
C.HASC 4939 LIVRO-5, FOLHA 049
DATA DE NASCIMENTO: 23/12/1968

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RENATO WANDERLEI SCHMIDT

Nº de Inscrição
726306809-59

Data do Nascimento
23/12/68

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RENATO WANDERLEI SCHMIDT

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Renato Wanderlei Schmidt
RENATO WANDERLEI SCHMIDT

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 18/10/99

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.569.512/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/1995	
TIPO EMPRESARIAL R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 153 - KM 103	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 04	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/07/2014 às 09:54:15 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 Livro N.º 2 - Registro Geral

Ary Cordeiro
 OFICIAL



Ingrid Cristina de Moura Cordeiro
 ESCRIVENTE
 FOLHA N.º 02.-

MATRICULA N.º 8.097.-

R-02 - Mat. n.º 8.097.-

22 de Julho de 1.998 - Prot. 1/D 39.638.-

Imóvel:- Um lote de terreno urbano sob o n.º 04 (quatro), da quadra n.º 69 (sessenta e nove), do Loteamento Áurea Leite da Costa, da Cidade de Japira-PR, com os seguintes limites, divisas e confrontações: frente para a Rua Rui Barbosa em 11,35 metros; à esquerda com o lote n.º 03 em 32,00 metros; à direita com a Rua Nestor Custódio Ferreira em 30,00 metros; aos fundos com a Rua Cid de Oliveira em 11,60 metros, encerrando-se assim uma área de 355,72m²; Cadastrado na Prefeitura Municipal de Japira-PR sob o n.º 0110690044001.-

Transmitente:- MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob o n.º 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, n.º 481, na Cidade de Japira-PR.- Adquirente:- R. W. SCHMIDT & SCHMIDT

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.569.512/0001-73, com sede e Foro à Rua João

Leandro s/n.º, centro, nesta Cidade.- Título:- Escritura Pública de Doação, lavrada às Notas do Livro 024, fls. 115, em 06/05/98, pela Tabeliã Designada Raquel A. de Moura, do Município de Japira-PR.- Valor:- R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).- Condições:- Às do título.- R. Anterior:- R-01 da

Matrícula n.º 8.097, deste Cartório.- Nota:- Pagou o imposto de Transmissão "INTER-VIVOS" no valor de R\$ 10,00, conforme GR-PR sob o n.º 036/98, datada de 05/05/98, expedida pela Ag. de Rendas de Ibaíti-PR.- Apresentou a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais sob o n.º 06.001351/98, datada de 07/05/98, expedida pela Ag. de Rendas de Ibaíti-PR.

Apresentou a Certidão Negativa de Débito - CND Série "H" sob o n.º 573017 - PCND n.º 00112/98 - 14.621.003 datada de 19/02/98, expedida pela Ag. do INSS da Cidade de Jaguariá-va-PR.- C. 1.260,00 VRC ou R\$ 94,50.- Dou fé.-

MATRÍCULA N.º 8097

FUNARPEN
 SELO DIGITAL N.º
 YzEXO.D49QM.CmDng
 Controle:
 zhIpK.uZAV
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

COMARCA DE IBAITI
 ESTADO DO PARANÁ
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 18 JUL. 2014
 Andre Luz Cordeiro Cascardi
 OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE IBAITI
 Andre Luz Cordeiro Cascardi
 ESCRIVENTE



MUNICIPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANA

Certidão Positiva com efeito de Negativa

pagina 1

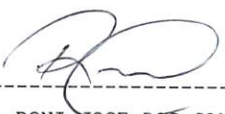
Certidão	Requerente	Protocolo	
3543			
Validade	13/09/2014		
Finalidade			
Controle	Indicação fiscal	Quadra	Lote
000716	01.02.01.69.04.0	69	04
Contribuinte	R W SCHIMIDT E SCHIMIDT		CPF/CNPJ
			00.569.512/0002-54
Endereço do imóvel	Sala		Andar
RUA P. WILSON LEITE DOS SANTOS 670			
Distrito/sede	Loteamento		
01 CENTRO			
Area terreno	Area constr	Testada principal	Valor venal último exercício
373,1000	288,00	11,35	18.887,23

Exer	Parc	Tributo	Vencimento	Valor Original	Corr/multa/desc	Devido
2010	1	PARCELAMENTO IPTU	15/08/2014	211,95	0,00	211,95
2011	1	PARCELAMENTO IPTU	15/08/2014	190,41	0,00	190,41
2012	1	PARCELAMENTO IPTU	15/08/2014	188,88	0,00	188,88
2013	1	PARCELAMENTO IPTU	15/08/2014	191,82	0,00	191,82
2014	1	PARCELAMENTO IPTU	15/08/2014	201,90	0,00	201,90
TOTAL GERAL 9999				984,96	0,00	984,96

Certificamos que a presente certidão esta sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

JAPIRA, 15 de JULHO de 2014


RONI JOSE DOS SANTOS

Emitido por : RONI JOSE DOS SANTOS





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00569512/0001-73
Razão Social: R W SCHMIDT E SCHMIDT LTDA ME
Endereço: ROD BR 153 KM 103 / PQ INDUSTRIAL / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2014 a 05/08/2014

Certificação Número: 2014070701291524706934

Informação obtida em 09/07/2014, às 13:33:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12036618-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.569.512/0001-73

Nome: R W SCHMIDT E SCHMIDT LTDA


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/11/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12036618-87 Emitida Eletronicamente via Internet 09/07/2014 - 14:11:50 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 163832014-88888512

Nome: R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME

CNPJ: 00.569.512/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/05/2014.

Válida até 15/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME**
CNPJ: **00.569.512/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:31:51 do dia 09/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2015.

Código de controle da certidão: **9F53.6DD5.F073.F22D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.569.512/0001-73
Certidão n°: 51115189/2014
Expedição: 09/07/2014, às 14:14:40
Validade: 04/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.569.512/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA-ME.

OBJETO: locação do imóvel urbano localizado na Rua Pref. Wilson Leite dos Santos, nº 670, de propriedade da empresa R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA-ME, conforme matrícula nº 8.097, Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis Comarca de Ibaiti, para instalação da Fábrica de Costura em incentivo á geração de empresa.

VALOR: valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 22 de julho de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CD c/ FOTOS

BARRAÇÃO Schmidt

Disp. 011/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014-PMJ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de **Dispensa de Licitação nº 011/2014-PMJ** referente à locação do imóvel urbano localizado na Rua Pref. Wilson Leite dos Santos, nº 670, de propriedade da empresa R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA-ME, conforme matrícula nº 8.097, Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis Comarca de Ibaiti, para instalação da Fábrica de Costura em incentivo á geração de empresa, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Foi observado o previsto no art. 24, inciso X, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a referida contratação, bem como convocando a empresa R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA-ME para assinatura do contrato.

Publique-se.

Japira, 22 de julho de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Código da publicação: 2295
Nome da Publicação: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014
Data/hora Veiculação: 04/08/2014 14:58
Data/hora Publicação: 05/08/2014 08:00
Número do Ato: 011/2014
Tipo: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: Locação do imóvel urbano localizado na Rua Pref. Wilson Leite dos Santos, nº 670, de propriedade da empresa R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA-ME
Observação:



Código da publicação: 2296
Nome da Publicação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2014 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Data/hora Veiculação: 04/08/2014 14:59
Data/hora Publicação: 05/08/2014 08:00
Número do Ato: 011/2014
Tipo: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2014 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014-PMJ

A Prefeitura Municipal de Japira, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.969.881/0001-52, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009, Resolução CDFINDE nº 38 de 16 de julho de 2009 e Resolução nº 26 de 17/06/2013-FNDE, através do Departamento Municipal de Educação vêm realizar Chamada Pública para cadastramento e apresentação de propostas de FORNECEDORES INDIVIDUAIS – DAP FÍSICA, OS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES – DAP FÍSICA – (ORGANIZADOS EM GRUPO) e OS GRUPOS FORMAIS – DAP JURÍDICA para estarem cadastrados junto ao Município para participarem do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE quanto ao fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, para o exercício de 2014. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta a partir do dia 04 de agosto à 28 de agosto de 2014, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Japira, Estado do Paraná.

O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, no endereço acima em horário de expediente ou solicitado pelo e-mail licita.japira@hotmail.com, a partir de 01 de agosto de 2014.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, pelo fone/fax: (43) 3555-1401 ou e-mail licita.japira@hotmail.com.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico no site www.japira.pr.gov.br e Jornal de Circulação no Município e Região (Correio Notícias).

Japira, 01 de agosto de 2014.

ELISANGELA HEIDOGGER BENTO WATFE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA-ME.

OBJETO: locação do imóvel urbano localizado na Rua Prof. Wilson Leite dos Santos, nº 570, de propriedade da empresa R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA-ME, conforme matrícula nº 8.097, Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis Comarca de Ibaté, para instalação da Fábrica de Costura em incentivo à geração de empresa.

VALOR: valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 22 de julho de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-PMJ

OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de equipamentos e material permanente, a serem adquiridos para atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital Pregão Presencial nº 018/2014-PMJ.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 27/08/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até às 09h30min do dia 27/08/2014.

DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 27/08/2014.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 221.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, site www.japira.pr.gov.br e Diário Oficial do Município (Correio Notícias).

Japira, 31 de julho de 2014.

ELISANGELA HEIDOGGER BENTO WATFE
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014-PMJ

OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a contratação de 01 (um) médico generalista para realização das atividades do Programa Saúde da Família (PSF) e 01 (um) médico com especialização em Ginecologia, Obstetrícia e Mastologia, para realização das atividades do Programa Saúde da Mulher, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 019/2014-PMJ.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 29/08/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até às 09h30min do dia 29/08/2014.

DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 29/08/2014.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 211.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, site www.japira.pr.gov.br e Jornal de Circulação do Município. Japira, 04 de agosto de 2014.

ELISANGELA HEIDOGGER BENTO WATFE - PREGOEIRA

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 1.17M 2014

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 924/2013, em seu artigo 4º, inciso I e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 859/2013 em seu artigo 3º § Único:

Decreto

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 169.350,00 (Cento e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

07.001.12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

(222) 3.390.30.00.00 1000 Material de Consumo R\$ 40.000,00

Suplementação

06.001.10.302.0075-2.911.000 Transferências a Consórcios de Saúde

(429) 3.3.71.70.00.00 1000 Rateio Pela Participação em Consórcios R\$ 50.000,00

Suplementação

03.001.04.122.0009-2.019.000 Manutenção do Departamento de Administração do Município

(29) 3.3.90.47.00.00 1000 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 76.350,00

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Redução

07.001.12.361.0042-2.060.000 Implant. Centro Dist. Recob. E Controle de Alimentos

(248) 3.1.90.11.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C R\$ 900,00

(247) 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais – INSS R\$ 900,00

(248) 3.1.91.13.00.00 1000 Obrigações Patronais – RPPS R\$ 900,00

(249) 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R\$ 900,00

(250) 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv. Terceiros – PF R\$ 900,00

(251) 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv. Terceiros – PJ R\$ 900,00

09.001.22.661.0062-2.053.000 Manutenção da Divisão de Comércio e Indústria

(296) 3.1.90.11.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C R\$ 5.000,00

(297) 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais – INSS R\$ 3.000,00

(299) 3.3.50.43.00.00 1000 Subvenções Sociais R\$ 5.000,00

(304) 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.950,00

05.002.26.782.0007-2.120.000 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários

(113) 3.1.90.11.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C R\$ 40.000,00

05.003.15.451.0007-2.025.000 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos

(121) 3.1.90.11.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C R\$ 5.000,00

(127) 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

05.004.15.452.0007-2.004.000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública

(130) 3.1.91.13.00.00 1000 Obrigações Patronais – RPPS R\$ 5.000,00

(134) 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.400,00

05.005.06.182.0007-2.952.000 Manutenção do Posto de Bombardeio Comunitário

(135) 3.1.90.11.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C R\$ 10.000,00

06.001.10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde

(169) 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.400,00

06.001.10.302.0075-2.023.000 Programa Agente Comunitário

(175) 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 550,00

08.001.20.608.0014-2.047.000 Manutenção da Divisão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

(278) 3.1.90.11.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C R\$ 7.000,00

(279) 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais – INSS R\$ 5.000,00

09.001.22.661.0062-2.925.000 Serviços de Promoção do Turismo, Marketing e Negócios

(313) 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.100,00

(312) 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R\$ 1.100,00

(310) 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 5.000,00

10.001.27.812.0046-2.045.000 Manutenção da Divisão de Esportes, Lazer e Escolas

(314) 3.1.90.11.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C R\$ 5.000,00

(316) 3.1.91.13.00.00 1000 Obrigações Patronais – RPPS R\$ 4.000,00

(324) 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R\$ 1.100,00

(323) 4.4.20.93.00.00 1000 Indenizações e Restituições R\$ 950,00

11.001.08.243.0081-5.001.000 Aquisição de Equipamentos da Div. De Adolec. E Assuntos de Família

(326) 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.500,00

11.001.08.243.0081-5.049.000 Manutenção da Div. Infância Adolec. Assuntos Família

(329) 3.1.91.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

11.001.08.243.0081-5.940.000 Manutenção do Conselho Municipal Dir. Criança e Adolec.

(342) 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R\$ 1.100,00

(343) 3.3.90.30.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 1.100,00

11.001.08.244.0081-1.310.000 Aquisição de Equipamentos para Implant. Escola Profissionalizante

(344) 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.100,00

11.002.08.243.0081-5.007.000 Construção e Aquisição de Equipamentos Casa Lar

(349) 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R\$ 1.100,00

(350) 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.100,00

11.002.08.243.0081-5.009.000 Aquisição de Equipamentos Manut. Fundo Direitos Criança e Adolec.

(352) 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.100,00

11.002.08.243.0081-5.946.000 Manut. Fundo Mun. Direitos Criança e Adolec.

(360) 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R\$ 1.100,00

(361) 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.100,00

11.002.08.244.0081-3.500.000 Manutenção das Conferências Municipais

(364) 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R\$ 1.100,00

(365) 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 1.700,00

(366) 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 500,00

12.001.18.541.0077-2.015.000 Preservação Ambiental

(399) 3.3.90.14.00.00 1000 Diárias – Pessoal Civil R\$ 6.000,00

(403) 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R\$ 1.100,00

13.001.18.482.0057-1.041.000 Aquisição de Terrenos para Casas Populares

(413) 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R\$ 15.500,00

(415) 4.4.90.51.00.00 1000 Aquisição de Imóveis R\$ 1.100,00

15.001.13.392.0048-2.045.000 Manutenção das Atividades Culturais

(424) 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R\$ 1.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Siqueira Campos, 31 de julho de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

 AVISO DE LICITAÇÃO
 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014-PMJ

OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a contratação de profissionais para a equipe da saúde municipal, realizando atividades do Programa Saúde da Família (PSF), pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 020/2014-PMJ.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 13h10min do dia 29/08/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 13h20min até às 14h00min do dia 29/08/2014.

DATA DE ABERTURA: às 14h00min do dia 29/08/2014.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, ou pelo fone: (43)3555-1401 – Ramal 211.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito www.japira.pr.gov.br e Jornal de Circulação do Município.

Japira, 05 de agosto de 2014

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PREGOEIRA

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 1.180/2014

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 924/2013, em seu artigo 4.º, inciso I e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 859/2013 em seu artigo 39.º § Único.

Decreto

Art. 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.001.10.302.0075-2.022.000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
(164) 3.3.90.36.00.00.00 1303 Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 200.000,00

Art. 2.º - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Redução

06.001.10.302.0075-2.022.000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
(167) 3.3.90.39.00.00.00 1303 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 200.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 08 de agosto de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

 AVISO DE LICITAÇÃO
 REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014-PMJ

OBJETO: O objeto da TOMADA DE PREÇOS é a contratação de empresa na área de engenharia para a construção de uma pista de skate, conforme Convênio/PC/CE nº 33/2014 do Governo do Estado do Paraná e Planilha Orçamentária constante do Edital Tomada de Preços nº 008/2014-PMJ.

DATA: 28/08/2014

PROTÓCOLO até às 09h20min

ABERTURA às 09h30min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com, mediante apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), devendo ser retirado fatura para pagamento junto à Tesouraria do Município de Japira.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos, no horário de expediente, através do telefone: (43) 3555-1401 – (Elisângela), ou e-mail: licita.japira@hotmail.com.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Município (Jornal Correio Notícias), Diário Oficial do Estado-DIOE.

Japira, 01 de agosto de 2014

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 85/2014

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda com base no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Art. 1.º - Exonerar, a pedido, RENATA CARVALHO DE GODOI, portadora da Carteira de Identidade RG 9.577.528-4 SSP PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Siqueira Campos-PR.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 04 de agosto de 2014

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de reabertura de licitação - Pregão Presencial nº 57/2014

OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilômetro e materiais permanentes destinados ao Asilo São Vicente de Paulo, através do Convênio nº 777933/2012 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital.

PROTÓCOLO até às 09h45min do dia 22/08/2014.

ABERTURA: 22/08/2014 de 2014 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218.

EDITAL COMPLETO - www.oiw.siqueracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 01 de agosto de 2014

FELIPE MEHLICH
PREGOIRO OFICIAL

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA
DE INSTALAÇÃO

A CONSTRUBRZ CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 05.687.755/0001-26, com sede e foro à Rua Manoel Carneiro nº 87, Centro, CEP 84.590-000, Arapoti, Estado do Paraná, com Atividade de Extração de Riolito, torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Instalação sob o nº 17.722, com Validade em 01/10/2014, Protocolo sob o nº 11.997.0750.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014-PMJ
 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2014-PMJ referente à licitação do imóvel urbano localizado na Rua Prof. Wilson Leite dos Santos, nº 670, de propriedade da empresa R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA-ME, conforme matrícula nº 8.097, Livro nº 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis Comarca de Itaipu, para instalação da Fábrica de Costura em incentivo à geração de empresa, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Foi observado o previsto no art. 24, inciso X, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.665/93, HOMOLOGO a referida contratação, bem como convocando a empresa R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA-ME para assinatura do contrato.

Publique-se.

Japira, 22 de julho de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 218/2014 tendo em vista a

HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 10/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: Mediosseg Segurança e Medicina Ocupacional do

Trabalho Ltda Me

OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço e material para construção do portal de entrada da cidade situado na Rua Rio Grande do Sul. VALOR TOTAL R\$ 13.101,62 (treze mil cento e um reais sessenta e dois centavos)

Siqueira Campos, 31 de julho de 2014

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Japira - 2014

Mapa da Licitação

Processo dispensa 11/2014

Equipleno

Página:1

Data abertura: 22/07/2014

Data julgamento: 22/07/2014

Data homologação:

CNPJ: 00.569.512/0002-54

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001-LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA FÁBRICA DE COSTURA				
001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO	MES	12,00	1.000,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				12.000,00

CNPJ: 00.569.512/0002-54 - R.W.SCHMIDT E SCHMIDT LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5508 p





Município de Japira - 2014

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 11/2014



Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 435-9 R.W.SCHMIDT E SCHMIDT LTDA			CNPJ: 00.569.512/0002-54	Telefone:	Status: Habilitado		12.000,00	
Lote 001 - Lote 001-LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA FÁBRICA DE COSTURA							12.000,00	
001	2981 LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO	ME	12,00	Habilitado		1.000,00	12.000,00	*
VALOR TOTAL:							12.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 025/2014-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2014-PMJ

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 00.569.512/0001-73, com sede na Rod. Br 153, Km 103, Lote 04, Parque Industrial, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, neste ato representada por seu Sócio/Administrador Sr. **RENATO WANDERLEI SCHMIDT**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 726.306.809-59 e portador do RG nº. 4.409.104-6/SSP/PR, doravante denominado **LOCADOR**, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, nesta cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.969.881/0001-52, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O **LOCADOR**, por este instrumento, dá em locação à **LOCATÁRIA** parte de um imóvel urbano de sua Propriedade, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, localizado à Rua Pref. Wilson Leite dos Santos, nº 670, Centro, Município de Japira/PR, para instalação de uma fábrica de costura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR

2.1 – O prazo de locação será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato.

2.1.1 - O prazo do contrato poderá ser prorrogado por igual período, caso haja interesse e conveniência para a administração, mantidas as condições vigentes à época do término.

2.2 - O valor do aluguel ajustado entre as partes será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, sendo pago até o dia 15 (quinze) de cada mês sendo proibido qualquer reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO e DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - O pagamento do aluguel será feito na sede da **LOCATÁRIA**, nesta cidade, até o dia 15 de cada mês, sob pena de incorrer a **LOCATÁRIA** em multa de 1 % (um por cento) sobre o valor do aluguel contratado, mais correção monetária e juros de mora pelo período em atraso.

4.2 – Será de responsabilidade da **LOCATÁRIA** o pagamento das despesas, com água e luz que incidam sobre o imóvel e eventuais multas decorrentes do inadimplemento ou atraso nos respectivos pagamentos e, ainda, por todas as despesas de conservação ou reforma ligadas ao bem.

4.3 - Como forma de identificação de suas atividades, é permitido à **LOCATÁRIA** fixar letreiros nas áreas externas do imóvel, desde que não o danifiquem.

4.4 - A **LOCATÁRIA** poderá ceder o uso do imóvel a terceiros de acordo com suas necessidades, sem a necessidade de autorização por parte do **LOCADOR**.

4.5 - A **LOCATÁRIA** se obriga, durante todo o período em que se utilizar do imóvel, a zelar pela perfeita conservação do mesmo, efetuando os reparos necessários e arcando com os custos decorrentes destes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

5.1 - Quando findo ou rescindido o presente contrato de locação, caberá à **LOCATÁRIA** restituir o imóvel em condições adequadas de uso, pintura, conservação e manutenção.

5.2 - Ao término da locação, se houver danos ou deteriorações no imóvel, a **LOCATÁRIA** deverá providenciar os devidos reparos. Se assim não proceder, o **LOCADOR** poderá mandar executá-los às expensas da **LOCATÁRIA**.

5.3 - Findo o prazo da locação, não havendo interesse da **LOCATÁRIA** em permanecer no uso do imóvel, deverá comunicar o **LOCADOR** sua intenção em dar por finda a locação e restituir o bem, por escrito, e com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – RECISÃO CONTRATUAL

6.1 - A administração terá direito de rescindir o mesmo nos seguintes casos:

6.1.1 - Mediante prévio e mútuo acordo entre as partes;

6.1.2 - Unilateralmente, pela administração, se:

6.1.2.1 - O **LOCADOR** não cumprir qualquer uma de suas obrigações contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

6.1.2.2 - O LOCADOR ceder ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, ou dar-se a si mesmo substituto para executá-lo sem prévia e expressa concordância da Municipalidade;

6.1.2.3 - Houver conveniência administrativa ou financeira, devidamente fundamentadas, ou força maior que impossibilite o cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Obriga-se a LOCATÁRIA a responder por todos os danos ocorridos ao bem, ainda que oriundos de caso fortuito ou força maior, a partir da assinatura do presente contrato.

7.2 - Ao LOCADOR fica facultado vistoriar e examinar o imóvel em seu interior, sempre que lhe aprouver, em horário comercial e mediante prévio aviso.

7.3 - Fica estipulada a multa equivalente a um mês de aluguel, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade para a parte inocente de considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer notificação.

7.4 - A tolerância das partes a respeito do descumprimento ou inobservância do disposto no presente instrumento não poderá ser considerada como novação ou alteração das cláusulas contratuais.


CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti-PR para decidir qualquer questão judicial decorrente deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem LOCADOR e LOCATÁRIA de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Japira, 04 de agosto de 2014


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
CNPJ 79.969.881/0001-52
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIA


RENATO WANDERLEI SCHMIDT
CPF N° 726.306.809-59
PROPRIETARIO
LOCADOR

Testemunhas:

1)- _____

CPF: _____

2)- _____

CPF: _____



Código da publicação: 2300
Nome da Publicação: EXTRATO do CONTRATO Nº 025/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014
Data/hora Veiculação: 08/08/2014 07:45
Data/hora Publicação: 11/08/2014 08:00
Número do Ato: 025/2014
Tipo: EXTRATO DE CONTRATO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: locação de um imóvel urbano de sua Propriedade, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, Localizado à Rua Pref. Wilson Leite dos Santos, nº 670, Centro, Município de Japira/PR, para instalação de uma fábrica de costura.
Observação:

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 39/2014
 Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal
 Contratado (a): Classmed Produtos Hospitalares Ltda
 Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais e produtos médico-hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde
 Valor total da Contratação: R\$ 43.629,30
 Prazo de execução: 12 meses
 Data da assinatura: 06/08/2014
 Autoridade competente: Prefeito Municipal e Classmed Produtos Hospitalares Ltda

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 43/2014
 Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
 Contratado (a): Rodrigo Godói ME
 Objeto: Aquisição de cartuchos e toners remanufaturados para a Administração Municipal
 Valor total da Contratação: R\$ 175,00
 Prazo de execução: 12 meses
 Data da assinatura: 06/08/2014
 Autoridade competente: Prefeito Municipal e Rodrigo Godói ME

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 39/2014
 Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal
 Contratado (a): Plasmimed Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda
 Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais e produtos médico-hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde
 Valor total da Contratação: R\$ 32.985,00
 Prazo de execução: 12 meses
 Data da assinatura: 06/08/2014
 Autoridade competente: Prefeito Municipal e Plasmimed Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 44/2014
 Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
 Contratado (a): José Carlos Alves Vieira ME
 Objeto: Contratação de Serviços mecânicos preventivos e corretivos e aquisição de peças para manutenção elétrica dos veículos da frota municipal
 Valor total da Contratação: R\$ 33.499,45
 Prazo de execução: 12 meses
 Data da assinatura: 06/08/2014
 Autoridade competente: Prefeito Municipal e José Carlos Alves Vieira ME

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 39/2014
 Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal
 Contratado (a): Distribuidora de Medicamentos São Marcos Eireli EPP
 Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais e produtos médico-hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde
 Valor total da Contratação: R\$ 14.268,50
 Prazo de execução: 12 meses
 Data da assinatura: 06/08/2014
 Autoridade competente: Prefeito Municipal e Distribuidora de Medicamentos São Marcos Eireli EPP

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

 EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2014-PMJ
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA-ME
 OBJETO: locação de um imóvel urbano de sua propriedade, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, localizado à Rua Prof. Wilson Leite dos Santos, nº 670, Centro, Município de Japira/PR, para instalação de uma fábrica de costura
 DO VALOR: O valor do aluguel ajustado entre as partes será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, sendo pago até o dia 15 (quinze) de cada mês sendo proibido qualquer reajuste.
 DA VIGÊNCIA: O prazo de locação será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato.
 FORO: Comarca de Ibaí, Estado do Paraná

Japira, 04 de agosto de 2014

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL
 LOCATÁRIO
 RENATO WANDERLEI SCHMIDT
 LOCADOR

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 39/2014
 Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal
 Contratado (a): Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda
 Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais e produtos médico-hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde
 Valor total da Contratação: R\$ 29.015,00
 Prazo de execução: 12 meses
 Data da assinatura: 06/08/2014
 Autoridade competente: Prefeito Municipal e Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

 EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014-PMJ
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME.
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de construção, destinado à execução de serviços de reforma e manutenção nos prédios onerados da Prefeitura Municipal de Japira, incluindo Departamento de Educação e Saúde. Que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
 DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 672.170,00 (seiscentos e setenta e dois mil e setenta reais), referente aos itens 002 aos 006, 010 aos 100, 103 aos 106, 114 aos 150, 157, 165, 166, 167, 170 aos 179 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.
 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93
 FORO: Comarca de Ibaí, Estado do Paraná
 Japira, 07 de agosto de 2014

 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE
 MARIA ELIANA ALBERGONI
 M. E. ALBERGONI – IBAITI-ME
 CONTRATADA

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 39/2014
 Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal
 Contratado (a): Centerméd Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
 Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais e produtos médico-hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde
 Valor total da Contratação: R\$ 36.265,10
 Prazo de execução: 12 meses
 Data da assinatura: 06/08/2014
 Autoridade competente: Prefeito Municipal e Centerméd Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 39/2014
 Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal
 Contratado (a): MCM Comércio de Medicamentos Eireli
 Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais e produtos médico-hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde
 Valor total da Contratação: R\$ 12.600,90
 Prazo de execução: 12 meses
 Data da assinatura: 06/08/2014
 Autoridade competente: Prefeito Municipal e MCM Comércio de Medicamentos Eireli

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente à aquisição de materiais para construção, às empresas M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME, referente aos itens 002 aos 006, 010 aos 100, 103 aos 106, 114 aos 150, 157, 165, 166, 167, 170 aos 179 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 672.170,00 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e setenta reais) e a empresa INÊS APARECIDA ARMELIM-ME, referente aos itens 001, 007 aos 009, 101, 102, 107 aos 113, 151 aos 156, 158 aos 164, 168 e 169 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 62.963,50 (sessenta e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 735.133,50 (setecentos e trinta e cinco mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 013/2014-PMJ.
 Japira, 06 de Agosto de 2014

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 43/2014
 Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal
 Contratado (a): Carlos Roberto Egner Vargas ME
 Objeto: Aquisição de cartuchos e toners remanufaturados para a Administração Municipal
 Valor total da Contratação: R\$ 17.752,30
 Prazo de execução: 12 meses
 Data da assinatura: 06/08/2014
 Autoridade competente: Prefeito Municipal e Carlos Roberto Egner Vargas ME